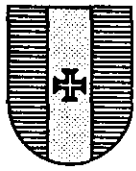


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 151

Segunda - feira, 26 de Outubro de 1992

## SUMÁRIO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

### RESOLUÇÃO DA MESA

#### Resolução

#### SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

##### Portaria nº 338/92:

Aprova o quadro de pessoal médico da Direcção Regional dos Hospitais.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

##### Portaria nº 327/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

##### Portaria nº 333/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

##### Portaria nº 334/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

##### Portaria nº 335/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

#### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### Declarações

A Mesa da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 34º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional, resolveu aprovar o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de Esc. - 8.000.000\$00 (Oito milhões de escudos), de acordo com o mapa I anexo que faz parte integrante desta Resolução.

2º - Esta Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 19 de Outubro de 1992.

O PRESIDENTE, Jorge Nélio Praxedes Ferraz Mendonça.-

O SECRETÁRIO, Patrocínio Bartolomeu Figueira.-

O SECRETÁRIO, Rosa Mª Lopes Cravidão Gouveia de Oliveira.-

## MAPA I ANEXO À RESOLUÇÃO DA MESA

CLASSIF. ECONÓMICA		DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CÓDIGO	ALÍNEA			
01.01.01	II	Vencimentos - Pessoal do Quadro		4 000 000,00
01.01.06	B	Pessoal Requisitado		2 000 000,00
01.01.10		Subsídio de Retenção		2 000 000,00
01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	8 000 000,00	
<b>TOTAL</b> .....			<b>8 000 000,00</b>	<b>8 000 000,00</b>

**SECRETARIAS REGIONAIS DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DAS FINANÇAS E  
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

**PORTARIA Nº. 338/92**

Dada a necessidade de dotar o quadro de pessoal médico da Direcção Regional dos Hospitais com lugares da especialidade de Cardiologia Pediátrica;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais da Administração Pública, das Finanças e dos Assuntos Sociais, aprovar o seguinte:

Artº. 1º.- Ao quadro de pessoal médico da Direcção Regional dos Hospitais, aprovado pela Portaria nº. 19/88, publicada no Jornal Oficial, 1ª Série, nº. 56, de 19 de Abril, é aditado um lugar

de Assistente, nos termos do Anexo I, o qual faz parte integrante do presente diploma.

Artº. 2º. - A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 22 de Outubro de 1992

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Manuel Jorge Bazenga Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Freitas

**ANEXO I**

GRUPO DE PESSOAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES
Técnico Superior	Cardiologia Pediátrica	Médica Hospitalar	Assistente	1

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E  
DA ECONOMIA**

**PORTARIA Nº. 327/92**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 5.680.000\$00 (CINCO MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência, no montante citado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder às transferências e reforços de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 5.680.000\$00 (CINCO MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor aos 8 de Junho de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 8 de Junho de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIFICON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CODIGO	AL.	FUNCCIONAL			
50	01	10	01	02	8.02.1	INVESTIMENTOS DO PLANO		
						ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DAS		
						PRODUÇÕES VEGETAL E ANIMAL		
						Inspeção fitossanitária - DRA - S21		
						DESPESAS COM O PESSOAL		
			Almoços e jantares ou eventuais					
			Horas extraordinárias	200				
			Ajudas de custo		800			
			Outros almoços em numerário ou espécie	100				
			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
		Bens duradouros						
		Material de cultura	30					
		Bens não duradouros						
		Matérias primas e subsidiárias	200					
		Combustíveis e lubrificantes	100					
		Roupa e calçado		40				
		Consumos de secretaria	60					
		Outros bens não duradouros	70					
		Aquisição de serviços						
		Conservação de bens	3.500					
		Comunicações	20					
		Transportes	100					
		Outros serviços	200					
		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
		Investimentos						
		Construções diversas		600				
		Máquinas e equipamento		1.150				
		Campando de salagem						
		DESPESAS COM O PESSOAL						
		Almoços e jantares ou eventuais						
		Outros almoços em numerário ou espécie	100					
		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES						
Bens duradouros								
Material de cultura	10							
Outros bens duradouros	100							
Bens não duradouros								
Matérias primas e subsidiárias		100						
Combustíveis e lubrificantes	200							
Consumos de secretaria	20							
Outros bens não duradouros	370							
Aquisição de serviços								
Conservação de bens	300							
Transportes		120						
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL								
Investimentos								
Construções diversas		1.400						
Máquinas e equipamento		1.470						
Total							5.680	5.680

## PORTARIA Nº. 333/92

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 1.435.000\$00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos:

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª.)- Proceder às transferências e reforços de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 1.435.000\$00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª.)- Esta Portaria entra em vigor aos 13 de Outubro de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 13 de Outubro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES			
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL						
01	01	00	02			09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA					
						GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO					
						02			GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL.		
						02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
						08	8.01.0		Bens não duradouros		
									Outros bens não duradouros	640	
						07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL.		
						01			Investimentos		
						03	8.01.0		Edifícios		400
						07	8.01.0		Material de informática	795	
				09	8.01.0		Outros investimentos		240		
		02	00	02			DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
	E FINANCEIROS										
						02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
						01			Bens duradouros		
						03	8.01.0		Material de secretária		80
						04	8.01.0		Material de cultu.		55
						05	8.01.0		Outros bens duradouros		40
						02			Bens não duradouros		
						05	8.01.0		Roupas e calçado		80
					06	8.01.0		Consumos de secretária		80	
			08	8.01.0		Outros bens não duradouros		80			
			03			Aquisição de serviços					
			02	8.01.0		Conservação de bens		80			
			06	8.01.0		Comunicações		80			
			07	8.01.0		Transportes		80			
			09	8.01.0		Seguros		60			
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL.					
			01			Investimentos					
			08	8.01.0		Maquinaria e equipamento		80			
Total								1 435	1 435		

**PORTARIA Nº. 334/92**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento, para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 4.160.000\$00 (QUATRO MILHÕES CENTO E SESSENTA MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos:

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder às transferências e reforços de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 4.160.000\$00 (QUATRO MILHÕES CENTO E SESSENTA MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor aos 12 de Outubro de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia,

Assinada aos 12 de Outubro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	SUBIV.	CODIGO	AL.				
02	02	00	01			09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA DIRECÇÕES REGIONAIS AFFECTAS AOS SECTORES AGRO-ALIMENTAR E PISCAS DIRECÇÃO REGIONAL DA PECUÁRIA DESPENSAS COM O PESSOAL Remunerações certas e permanentes Pessoal contratado a prazo 03 8 02 2 02 8 02 2 Ajudas de custo 05 SUBSÍDIOS 04 Famílias 01 Empresas individuais A 8 02 2 Indemnização a bovinos repletos impróprios para consumo D 8 02 2 Indemnizações da peste suína Africana E 8 02 2 Feira Agro-Pecuária do Porto Moniz 07 01 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos 04 8 02 2 Construções diversas	4 000	80 80 80
Total							4 160	4 160

**PORTARIA Nº. 335/92**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento, para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 26.821.000\$00 (VINTE E SEIS MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E UM MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento e Secretaria, há saldo para ocorrer àquela carência, no montante citado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder às transferências e reforços de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 26.821.000\$00 (VINTE E SEIS MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E UM MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor aos 15 de Setembro de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia,

Assinada aos 15 de Setembro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	01	10	01			09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
			02			INVESTIMENTOS DO PLANO		
			04		8.02.1	ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DAS PRODUÇÕES VEGETAL E ANIMAL.		
			02			Inspeção fitossanitária - DRA - S21		
			01			DESPESAS COM O PESSOAL		
			02			Abonos variáveis ou eventuais	200	
			04		8.02.1	Ajudas de Custo		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			01			Bens duradouros		
			03		8.02.1	Material de secretaria		35
			05		8.02.1	Outros bens duradouros	100	
			02			Bens não duradouros		
			01		8.02.1	Matérias-primas e subsidiárias	100	
			05		8.02.1	Roupas e calçado		21
			08		8.02.1	Outros bens não duradouros	100	
			03			Aquisição de serviços		
			02		8.02.1	Conservação de bens		900
			10		8.02.1	Outros serviços		300
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			04		8.02.1	Construções diversas		100
			06		8.02.1	Material de transporte		5700
			08		8.02.1	Maquinaria e equipamento	700	
		11	01			Campanha de calagens - DRA - S21		
			02			DESPESAS COM O PESSOAL		
			04		8.02.1	Abonos variáveis ou eventuais		100
			05		8.02.1	Outros abonos em numerário ou espécie		160
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			01			Bens duradouros		
			04		8.02.1	Material de cultura	100	
			05		8.02.1	Outros bens duradouros	800	
			02			Bens não duradouros		
			01		8.02.1	Matérias-primas e subsidiárias	600	
			02		8.02.1	Combustíveis e lubrificantes		50
			05		8.02.1	Roupas e calçado		20
			06		8.02.1	Consumos de secretaria		55
			08		8.02.1	Outros bens não duradouros	1000	
			03			Aquisição de serviços		
			02		8.02.1	Conservação de bens	200	
			07		8.02.1	Transportes		40
			09		8.02.1	Seguros		40
			10		8.02.1	Outros serviços	1000	
			05			SUBSÍDIOS		
			01			Sociedades ou quase sociedades não financeiras		
			02		8.02.1	Empresas privadas		100
			04			Famílias		
			01		8.02.1	Empresas individuais		500
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			07		8.02.1	Material de informática	1400	
			08		8.02.1	Maquinaria e equipamento	1821	
						A transportar	8121	8121

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	02					Transporte	8 121	8 121
		01	07			APETRECHAMENTO ESPECIAL DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS		
			01			Mecanização agrícola - DRA - S21		
			06		8.02.1	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			08		8.02.1	Investimentos	3 500	
	03	00				Material de transporte		
						Maquinaria e equipamento		3 500
						PROMOÇÃO SOCIAL DOS MEIOS RURAIS (CASAS DO POVO) - DRA - S21		
			01			DESPESAS COM O PESSOAL		
			02			Abonos variáveis ou eventuais		
			02		7.01.0	Horas extraordinárias		500
			04		7.01.0	Ajudas de custo	2 500	
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			01			Bens duradouros		
			05		7.01.0	Outros bens duradouros		500
			02			Bens não duradouros		
			04			Alimentação		
			08	A)	7.01.0	Aquisição de géneros para confeccionar		2 500
			08		7.01.0	Outros bens não duradouros		1 000
			03			Aquisição de serviços		
			01		7.01.0	Encargos das instalações		500
			07		7.01.0	Transportes		1 000
			10		7.01.0	Outros serviços		2 000
			06			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			03.00		7.01.0	Diversas	5 500	
	04					ACÇÕES E PROGRAMAS NO ÂMBITO DO PEDAP (CEE)		
		09				Formação agrícola - DRA - S13		
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			07		8.02.1	Material de informática	500	
			08		8.02.1	Maquinaria e equipamento		500
	11					ORGANIZAÇÃO DE MERCADOS E SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS		
		02				Matadouro do Funchal		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02			Bens não duradouros		
			01		8.09.0	Matérias-primas e subsidiárias	1 400	
			02		8.09.0	Combustíveis e lubrificantes	2 500	
			05		8.09.0	Roupas e calçado	100	
			08		8.09.0	Outros bens não duradouros	700	
			03			Aquisição de serviços		
			02		8.09.0	Conservação de bens	2 000	
			10		8.09.0	Outros serviços		3 700
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			04		8.09.0	Construções diversas		2 000
			08		8.09.0	Maquinaria e equipamento		1 000
						Total	26 821	26 821
						O SECRETÁRIO REGIONAL.		

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**  
**DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**

**Declaração nº 21**

Por ter sido publicada com inexactidões, é rectificada a Declaração nº 9, de 27 de Abril de 1992.

Assim, de harmonia com o disposto no nº 4, do Artigo 8º, do Decreto Regulamentar Regional nº7/92/M, de 23 de Março e nos termos dos nºs 7 e 8, do Artigo 9º, do Decreto-Lei nº 62/92, de 21 de Abril, publicam-se, na íntegra, as alterações ao orçamento de 1992 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na Receita : unid.: contos

CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscricões	Anulações
Código	Alín			
		<b>Secretaria Regional do Equipamento Social</b> <b>Laboratório Regional de Engenharia Civil</b> <b>Receitas Correntes</b>		
05		Transferências		
05.02		Administrações Públicas		
05.02.03		Região Autónoma da Madeira - SRES Receitas de Capital	10 000	
09		Transferências		
09.02		Administrações Públicas		
09.02.03		Região Autónoma da Madeira - SRES		10 000
<b>Total</b>			<b>10 000</b>	<b>10 000</b>

Na Despesa : unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscricões	Anulações
Código	Alín				
			<b>Secretaria Regional do Equipamento Social</b> <b>Laboratório Regional de Engenharia Civil</b> <b>Despesas Correntes</b>		
01			Despesas com o pessoal		
01.01			Remunerações certas e permanentes		
01.01.04		8.01.0	Pessoal em regime de tarefa ou avença		500
01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.05		8.01.0	Outros abonos em numerário ou espécie	500	
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.02			Bens não duradouros		
02.02.01		8.01.0	Matérias primas e subsidiárias		500
02.02.01	A	8.01.0	Observação de estruturas	3 000	
02.02.01	B	8.01.0	Outros	500	
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.10			Outros serviços		
02.03.10	F	8.01.0	Estudo global dos recursos hídricos	7 000	
			<b>Despesas de Capital</b>		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.08			Maquinaria e equipamento		
07.01.08	A	8.01.0	Apetrº lab. nas áreas: mat. constr., geot. e estrut.		10 000
<b>Total</b>				<b>11 000</b>	<b>11 000</b>

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 29 de Junho de 1992.

O DIRECTOR REGIONAL,

*António Valério de Souza*  
António Valério de Souza



## Declaração n.º 22

Por ter sido publicada com inexactidões, é rectificada a Declaração n.º 15, de 9 de Junho de 1992.

Assim, de harmonia com o disposto no n.º 4, do Artigo 8.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/92/M, de 23 de Março e nos termos dos n.ºs 7 e 8, do Artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 62 /92, de 21 de Abril, publicam-se, na íntegra, as alterações ao orçamento de 1992 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

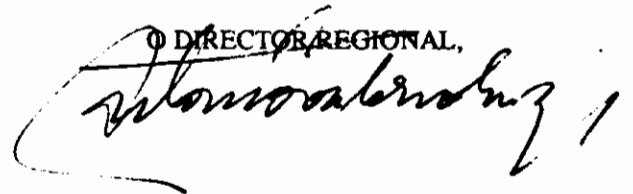
Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín	FUNCIONAL			
			<b>Secretaria Regional do Equipamento Social</b>		
			<b>Laboratório Regional de Engenharia Civil</b>		
			<b>Despesas Correntes</b>		
01			Despesas com o pessoal		
01.03			Segurança social		
01.03.04		8.01.0	Contribuições para a segurança social		1 150
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.01			Bens duradouros		
02.01.05		8.01.0	Outros bens duradouros	150	
02.02			Bens não duradouros		
02.02.06		8.01.0	Consumos de secretaria	1 000	
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.07			Transportes		
02.03.07	B	8.01.0	Acções de formação e reciclagem		250
02.03.10			Outros Serviços		
02.03.10	D	8.01.0	Estudo viabil. aprov. lixos p <sup>a</sup> prod. energia (biogás)	250	
			<b>Total</b>	<b>1 400</b>	<b>1 400</b>

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 8 de Julho de 1992.

O DIRECTOR REGIONAL,



António Valério de Souza

**Preço deste número: 60\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral) .....</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" .....</td> <td>2 200\$00</td> <td>" .....</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) .....	3 300\$00	Cada Série	" .....	2 200\$00	" .....	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) .....	3 300\$00								
Cada Série	" .....	2 200\$00	" .....	1 100\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"